



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.766/95

"Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita Arthur Bernardes - G E A B".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Espírita Arthur Bernardes, CGC 73.738.353/0001-67, com sede à Rua Governador Milton Campos, 11, Bairro Baronesa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 26 de Julho de 1995.

Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE

Wilson de Sousa Vieira
WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL